



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO-P Nº 3.276, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE CONTREIRO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, para compor a Junta de Impugnação Fiscal – JIF, em substituição ao servidor Anderson Paulent Araújo, pelo período de 30 dias, por motivo de férias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 09 de novembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal